



DECRETO Nº. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** a necessidade de implementação das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 471- Lei de Gestão Democrática, de 12 de julho de 2011, e da Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT.*

DECRETA

Art. 1º Fica reformulada a constituição da Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, passando a ser composta pelos membros abaixo designados:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juliana Ferreira de Castro

Suplente: Romeu Pereira Félix

Titular: Odila Nelci Krampe Donat

Suplente: Michele Duarte Mailho Batistello

II- Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Joel Antonio Celso

Suplente: Enoque Alencar da Silva

Titular: Alex dos Santos Araújo

Suplente: Rene de Almeida Souza

III- Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ednalva Aparecida Ferreira Militão da Silva

Suplente: Maria Suely Alves da Silva Lagoa

Titular: Zilda de Oliveira

Suplente: José Augusto Soares de Abreu

IV- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Idaci Aparecida Mariano

Suplente: Cristiana Fernandes dos Santos

Titular: Máxima Graziella Ortolan Schmidt

Suplente: Wagner Giongo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

V- Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:

Titular: Francismére Rodrigues Depieri Grandis

Suplente: Viviane da Silva Mendes

Titular: Silvana Carnaúba dos Santos

Suplente: Cintia Norberto

VI- Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação- SINTEP:

Titular: Erlan Cruz Grandis

Suplente: Maurocir Silva

Titular: Celita Donat

Suplente: Joseane Luiz Barbosa

Art. 2º A Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT terá como objetivos e tarefas:

I. Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;

II. Realizar avaliação ao final de cada ano, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;

III. Realizar audiências públicas a cada dois anos para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar, à Câmara dos Vereadores e a Sociedade em geral;

IV. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com as metas e estratégias propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;

V. Encaminhar à SME e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução. Para avaliar a melhoria da qualidade do ensino, conforme previsto no PME, o Município realizará, ao final do ano letivo, dentre outras ações, uma avaliação do ensino e aprendizagem, através de instrumentos avaliativos elaborados pela SME, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos do sistema de ensino. Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PME, aqui explicitado, não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



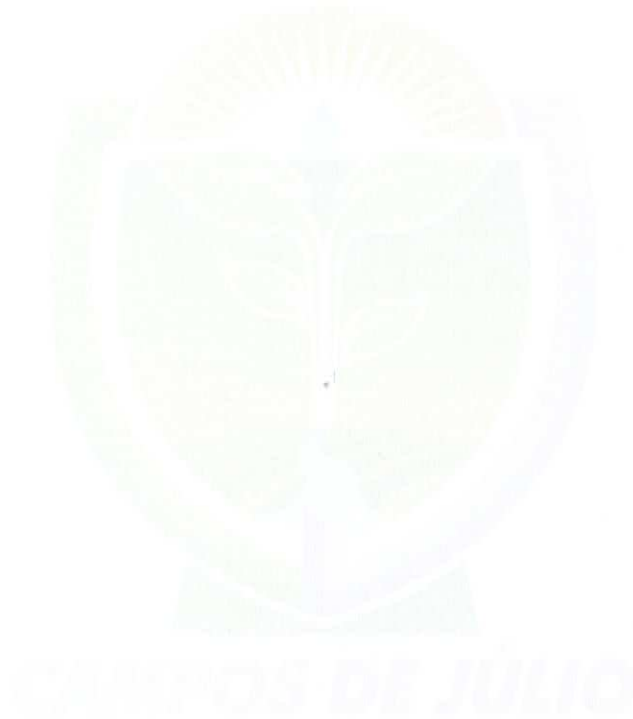
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no 28º Termo Aditivo, as quais não serão alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Campo Verde - MT, 18 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS

CNPJ nº. 09.364.737/0001-68

CONVENIADA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/ INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER – ME, CNPJ Nº 12.565.908/0001-21, na especialidade de Cirurgia Geral; e CLÍNICA MÉDICA AMICAL LTDA, CNPJ 30.062.823/0001-02, na especialidade de Ultrassonografia, sendo Credenciamento 007/2021, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde – MT, 19 de janeiro de 2022. Héli da B. M. P. Hü bner - Presidente da CPL.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 02 de Fevereiro de 2022, hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 19 de Janeiro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 -
RESULTADO FINAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final para homologação das provas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 205/2012, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 471- Lei de Gestão Democrática, de 12 de julho de 2011, e da Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT.

DECRETA

Art. 1º Fica reformulada a constituição da Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, passando a ser composta pelos membros abaixo designados:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juliana Ferreira de Castro

Suplente: Romeu Pereira Félix

Titular: Odila Nelci Krampe Donat

Suplente: Michele Duarte Mailho Batistello

II- Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Joel Antonio Celso

Suplente: Enoque Alencar da Silva

Titular: Alex dos Santos Araújo

Suplente: Rene de Almeida Souza

III- Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ednalva Aparecida Ferreira Militão da Silva

Suplente: Maria Suely Alves da Silva Lagoa

Titular: Zilda de Oliveira

Suplente: José Augusto Soares de Abreu

IV- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Idaci Aparecida Mariano

Suplente: Cristiana Fernandes dos Santos

Titular: Máxima Graziella Ortolan Schmidt

Suplente: Wagner Giongo

V- Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:

Titular: Francismere Rodrigues Depieri Grandis

Suplente: Viviane da Silva Mendes

Titular: Silvana Carnaúba dos Santos

Suplente: Cintia Norberto

VI- Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação- SINTEP:

Titular: Erihan Cruz Grandis

Suplente: MaurocirSilva

Titular: Celita Donat

Suplente: Joseane Luiz Barbosa

Art. 2º A Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT terá como objetivos e tarefas:

I. Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;

II. Realizar avaliação ao final de cada ano, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;

III. Realizar audiências públicas a cada dois anos para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar, à Câmara dos Vereadores e a Sociedade em geral;

IV. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com as metas e estratégias propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;

V. Encaminhar à SME e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução. Para avaliar a melhoria da qualidade do ensino, conforme previsto no PME, o Município realizará, ao final do ano letivo, dentre outras ações, uma avaliação do ensino e aprendizagem, através de instrumentos avaliativos elaborados pela SME, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos do sistema de ensino. Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PME, aqui explicitado, não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 016/2021, pessoas CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços para contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:

Credenciados.	CPF
1) JEORGE LUIS GONSALVES	068.550.539-12
2) ELIMARA BEZERRA BERTOLINI	039.239.561-98
3) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA - IGESP	29.815.591/0001-37
4) E.B.BERTOLINI LTDA	43.562.168/0001-01
5) Alissa Cristina de Oliveira	057.334.381-00

Leia-se:

(...)

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 016/2021, pessoas CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços para contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Credenciados.	CPF
1) JEORGE LUIS GONSALVES	068.550.539-12
2) ELIMARA BEZERRA BERTOLINI	039.239.561-98
3) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA - IGESP	29.815.591/0001-37
4) E.B.BERTOLINI LTDA	43.562.168/0001-01
5) Alissa Cristina de Oliveira	057.334.381-00
6) FF COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.478.620/0001-06

Informações através do fone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 19 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria nº 011/2022

OITAVO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PROCESSO Nº 007/2021.

OITAVO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PROCESSO Nº 007/2021.

Onde se lê: